

Dispõe sobre o resultado definitivo da análise curricular e da entrevista, classificação-homologação final e convocação para pré-matrícula - NEUROCIRURGIA

A Diretoria de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) fazem saber o que segue:

1. Do resultado definitivo da análise curricular e entrevista e da classificação final para Neurocirurgia: após a fase recursal, divulga-se o resultado definitivo da análise curricular e da entrevista, conforme a tabela abaixo, a qual contempla também a **classificação final**:

INSCRI	NOME	CURSO	PO	AC	ENTREV	NOTA FINAL	POSIÇÃO	PRÉ-MATRÍCULA
20078	JOÃO VICTOR ROMANI E SOUZA	NEUROCIRURGIA	50,40	6,70	28,50	85,60	1º	CONVOCADO
20137	RAFAELA JUCÁ LINDNER	NEUROCIRURGIA	45,00	9,20	22,20	76,40	2º	SUPLENTE
20151	VINICIUS GRZECHOEZINSKI AUDINO	NEUROCIRURGIA	43,80	4,67	24,30	72,77	3º	SUPLENTE
20123	MATHEUS REIS DE MENDONÇA	NEUROCIRURGIA	45,60	3,00	14,55	63,15	4º	SUPLENTE

2. Da homologação final e convocação para pré-matrícula - Neurocirurgia: diante do exposto, resta homologado o resultado da seleção para **Neurocirurgia**, ficando o candidato de inscrição **20078** convocado para a pré-matrícula. A pré-matrícula deverá ser realizada das **16h do dia 18/12/2025 até às 16h do dia 22/12/2025**, diretamente através do [link https://forms.gle/qe82fk3Zea5seqBM9](https://forms.gle/qe82fk3Zea5seqBM9), conforme disposto a seguir, revogadas quaisquer disposições em contrário:

2.1. Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

2.2. A inobservância do prazo estabelecido dá à Santa Casa o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas.

2.3. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de perda da sua vaga. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.

2.4. Além das disposições deste ato, deverão ser observadas as regras contidas no item 9.4 e seus subitens, contidos no Edital de Abertura das Inscrições.

3. Do chamamento de suplentes: eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será realizado através do *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições. A **convocação dos suplentes** também será publicada no [site www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar os respectivos meios.

4. Dúvidas a respeito da pré-matrícula poderão ser esclarecidas através do *e-mail* ensino@santacasa.org.br ou *WhatsApp* wa.me/555132148363.

5. Este edital encontra-se publicado nos [sites www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) e ensinoepesquisa.santacasa.org.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar a publicidade oficial veiculada em todos os meios indicados. **O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre

Prof. Dr. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED